



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**PORTARIA Nº 16, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**“Dispõe sobre férias de servidor da Câmara Municipal de Amambai”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob nº 0128/2026, férias de **15 (QUINZE) dias** a partir de 20/05/2026 a 03/06/2026, devendo retornar ao trabalho no dia **04/06/2026** à servidora **GELSA VIEIRA NEVES**, matrícula 198, período aquisitivo de 18/10/2024 A 17/10/2025, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**



**DARCI JOSÉ DA SILVA  
PRESIDENTE**

ACESSOS INDEVIDOS, AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO IMASUL-MS, À INTERPELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ÀS NECESSIDADES RELACIONADAS AOS PROJETOS DE REURB DO MUNICÍPIO.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com,

telefone: 6734817400 ou acesso pelo

link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DwsGyc>

bMckTVDJfQyLhHeqz21E5BlbKJ9B0QdogXGcdo\_Ldz7Cvg9y9KIOEA%2F3mc4sJv

P2R3w2ugnnfnGqVKadpEmPZGUoSa2VcTuA3jB%2FaA%3D

AMAMBAI/MS - 07 de maio de 2026.

JOSE WILIAN SILVEIRA DOMINGUES  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### Termo de Cancelamento

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163802/2025

"código Registro Informação": "822F88DC05FD989B7286D459831E5CC135935488"

Objeto: Cancelamento dos itens nº 07, 08, 10, 11, 17, 23 e 24 da Ata de Registro de Preços nº 204/2025,

oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2025, gerenciado pelo Município de Amambai, sendo detentora a

empresa HELENO APARECIDO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 33.427.487/0001-42, Inscrição Estadual nº 28.461.138-7, com sede na Avenida

Castro Alves, nº 1769, Bairro Itaipu, CEP 79.980-000, na cidade de Mundo Novo - MS.

Conforme previsto no Art. 28, inciso I, do Decreto Federal nº 11462/2023, e diante do descumprimento das

condições da Ata, em razão do descumprimento injustificado das condições pactuadas, oriunda do registro

do fornecedor HELENO APARECIDO DE SOUZA, fica cancelado o item nº 07, 08, 10, 11, 17, 23 e

24.

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento público.

Amambai/MS, 07 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO FISCHER  
DECRETO Nº 176/25  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 16, DE 06 DE MAIO DE 2026. "Dispõe sobre férias de servidor da Câmara Municipal de Amambai".**

**PORTARIA Nº 16, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**"Dispõe sobre férias de servidor da Câmara Municipal de Amambai".**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob nº 0128/2026, férias de **15 (QUINZE) dias** a partir de 20/05/2026 a 03/06/2026, devendo retornar ao trabalho no dia **04/06/2026** à servidora **GELSA VIEIRA NEVES**, matrícula 198, período aquisitivo de 18/10/2024 A 17/10/2025, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

**DARCI JOSÉ DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN